



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Projeto de Lei Nº 884/2023

Processo Número: **14850/2023** | Data do Protocolo: 26/05/2023 18:26:51

Autoria: Clarice Ganem

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Institui a Campanha de Incentivo à Preservação e Recomposição das Matas Ciliares no Estado de São Paulo e dá outras providências.





## Projeto de Lei

*Institui a Campanha de Incentivo à Preservação e Recomposição das Matas Ciliares no Estado de São Paulo e dá outras providências.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Campanha de Incentivo à Preservação e Recomposição das Matas Ciliares no Estado de São Paulo, com o objetivo de estimular os proprietários de áreas situadas no entorno de rios, lagoas, lagos, reservatórios de água e demais cursos d'água, bem como de nascentes e "olhos d'água", a realizar a recomposição florestal.

Artigo 2º - São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo 1º:

I - Promoção de ações educativas de conscientização sobre a importância da preservação e recomposição das matas ciliares para o meio ambiente e para o desenvolvimento sustentável;

II - Disponibilização de informações sobre a estrutura e função do ecossistema da região onde se encontra a propriedade;

III - Oferecimento de orientação e assistência técnica para a elaboração e execução do projeto de recomposição florestal, em especial para a construção de viveiros, escolha das espécies, técnicas de plantio e de conservação dos solos.

Artigo 3º - O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no artigo 23 da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas. Ainda, o artigo 24 estabelece que "compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição". No mesmo sentido, o artigo 225 prescreve que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

Em âmbito estadual, o inciso II do artigo 193 da Constituição do Estado de São Paulo define como meta a criação de um sistema de administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais, para organizar, coordenar e integrar as ações de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, assegurada a participação da coletividade, com o fim de "adotar medidas, nas diferentes áreas de ação pública e junto ao setor privado, para manter e promover o equilíbrio ecológico e a melhoria da qualidade ambiental, prevenindo a degradação em todas as suas formas e impedindo ou mitigando impactos ambientais negativos e recuperando o meio ambiente





degradado”.

Deste modo, depreende-se, a partir das citadas redações, que cabe ao Poder Legislativo Estadual atuar na promoção de campanhas que tenham como objetivo estimular a preservação e recomposição das matas ciliares.

Esta cobertura vegetal protege as nascentes e o entorno das bacias hidrográficas, contribuindo com a quantidade e qualidade da água disponível, além de reter os sedimentos, os nutrientes carregados pela chuva e parte dos poluentes químicos, evitando a poluição das águas.

No entanto, as matas ciliares foram amplamente desmatadas no decurso do processo de ocupação do solo, sendo que ainda existem diversos focos de atividades degradadoras.

Deste modo, é necessário usar de todos os recursos disponíveis para ao menos tentar reduzir os impactos da destruição, evitando-se que os prejuízos ambientais continuem em ritmo de crescimento.

Assim, é necessário reforçar a divulgação sobre a importância e necessidade de expansão da cobertura vegetal ciliar, inclusive por meio do oferecimento de orientação e assistência técnica para a elaboração e execução do projeto de recomposição florestal.

Portanto, é preciso que o Poder Legislativo Estadual institua a Campanha de Incentivo à Preservação e Recomposição das Matas Ciliares no Estado de São Paulo como forma de política pública a ser implementada para assegurar o equilíbrio ecológico e a melhoria da qualidade ambiental.

**Clarice Ganem - PODE**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390031003000350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Clarice Ganem** em 26/05/2023 17:07

Checksum: **6EDA8E340094643838DF81EEF7192E3283D61DE5C6D8927A67B1FECDF74B10FA**

